



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Comitê de Controles Internos

PARECER Nº 02/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 2022

A análise das contas do primeiro trimestre do exercício 2022 do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento, representadas pelo Plano Plurianual de Ação do Comitê aprovado na 598ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/SC, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Também foi realizada verificação a partir dos demonstrativos contábeis e parecer da Controladoria Geral do Coren/SC, devidamente publicados no Portal Transparência do Coren/SC, além da atuação dos membros do Comitê em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade.

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa aos seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição. Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam: **a)** o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; **b)** a constatação, com base na verificação dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas previstas no Regimento Interno do Comitê, apontam a “regularidade” das contas do 1º trimestre do ano de 2022.

Laís Concellos
Coordenadora do Comitê

Vilmar Wanderert
Membro

Lilian de Farias Benedet
Membro

Daiane Bittencourt da Rosa
Membro

Marlete Barbosa Borges
Membro